



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

E-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br

## LEI Nº.1.176/2013

### **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXO I, II E IV DA LEI MUNICIPAL Nº. 815, DE 07 DE AGOSTO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo I – Classes, vagas e vencimentos dos Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 815, de 06/08/1997 que institui o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Quartel Geral, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **ANEXO I - CLASSE, VAGAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – MG.**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO DE VENCIMENTO</b>
Chefe da Seção de Pessoal	01	C1
Chefe da Seção de Patrimônio e Compras	01	C1
Chefe da Seção de Serviços Gerais	01	C1
Chefe da Seção de Tributação e Fiscalização de Rendas	01	C1
Chefe da Seção de Contabilidade	01	C1
Chefe da Seção de Tesouraria	01	C1
Chefe da Seção de Ensino de 1º Grau	01	C1
Chefe da Seção de Saúde	01	C1
Chefe da Seção de Assistência Social	01	C1
Chefe da Seção de Aprovação e Fiscalização de Obras Particulares	01	C1
Chefe da Seção de execução de Obras, manutenção e Conservação	01	C1
Chefe da Seção de Posturas e Licenciamento	01	C1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

E-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br

Chefe da Seção de Atividades Urbanas	01	C1
Chefe da Seção de transportes urbanos e rurais	01	C1
Chefe da Seção de administração e controle de frotas.	01	C1
Chefe da Seção de Agropecuária	01	C1
Chefe da Seção de Meio Ambiente	01	C1
Chefe da Seção de Cultura	01	C1
Chefe da Seção de Esportes	01	C1
Chefe da Seção de Lazer	01	C1
Chefe da Seção de Turismo	01	C1
Chefe da Seção de Habitação	01	C1
Coordenador Executivo da COMDEC	01	C1
Coordenador de Planejamento Municipal	01	C2
Secretário Adjunto do Gabinete do Vice-Prefeito	01	C2
Chefe de Gabinete	01	C3
Controlador Interno	01	C3
Tesoureiro Municipal	01	C3
Chefe da Divisão de Administração	01	C3
Chefe da Divisão de Fazenda	01	C3
Chefe da Divisão da Educação	01	C3
Chefe da Divisão de Obras Públicas	01	C3
Chefe da Divisão de Assuntos Urbanos	01	C3
Chefe da Divisão de Transportes	01	C3
Chefe da Divisão de Agropecuária	01	C3
Chefe da Divisão de Cultura	01	C3
Chefe da Divisão de Esportes, Lazer e Turismo	01	C3
Chefe da Divisão de Assistência Social e Habitação	01	C3
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	01	C3
Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito	01	C3
Superintendente do Fundoprev	01	C3
Contador Municipal	01	C4
Secretário-Adjunto	01	C5
Assessor do Gabinete do Prefeito	01	C6
Procurador Geral do Município	01	C8
Superintende Administrativo	01	C8
TOTAL	46	

**Art. 2º** - O Anexo II - Classes de cargos efetivos, vagas e vencimentos - da Lei Municipal nº. 815, de 06/08/1997, que institui o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Quartel Geral, passa a vigorar com a seguinte redação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

E-mail: [rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br](mailto:rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br)

### **ANEXO II - CLASSE, VAGAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL –MG.**

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Auxiliar de Serviço Público I	31	E1
Auxiliar de Serviço Público II	-	E1
Auxiliar de Serviço Público III	-	E1
Auxiliar de Serviço Administrativo I	23	E1
Auxiliar de Serviço Administrativo II	-	E1
Auxiliar de Serviço Administrativo III	-	E1
Agente de Saúde I	07	E1
Agente de Saúde II	-	E1
Agente de Saúde III	-	E1
Servente Escolar I	15	E1
Servente Escolar II	-	E1
Servente Escolar III	-	E1
Oficial de Serviço Público I	05	E1
Oficial de Serviço Público II	-	E1
Oficial de Serviço Público III	-	E1
Gari	40	E1
Vigia	04	E1
Agente de Serviço Administrativo I	14	E1
Agente de Serviço Administrativo II	-	E2
Agente de Serviço Administrativo III	-	E2
Agente Fiscal I	01	E2
Agente Fiscal II	-	E2
Agente Fiscal III	-	E2
Auxiliar de Enfermagem I	03	E2
Auxiliar de Enfermagem II	-	E2
Auxiliar de Enfermagem III	-	E2
Atendente de Consultório Dentário I	01	E2
Atendente de Consultório Dentário II	-	E2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

E-mail: [rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br](mailto:rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br)

Atendente de Consultório Dentário III	-	E2
Técnico de Nível Médio I	02	E3
Técnico de Nível Médio II	-	E3
Técnico de Nível Médio III	-	E3
Operador de máquinas pesadas I	04	E3
Operador de máquinas pesadas II	-	E3
Operador de máquinas pesadas III	-	E3
Motorista I	23	E3
Motorista II	-	E3
Motorista III	-	E3
Técnico de Higiene Bucal I	02	E4
Técnico de Higiene Bucal II	-	E4
Técnico de Higiene Bucal III	-	E4
Mecânico I	01	E5
Mecânico II	-	E5
Mecânico III	-	E5
Enfermeiro I	03	E6
Enfermeiro II	-	E6
Enfermeiro III	-	E6
Enfermeiro – PSF I	01	E6
Enfermeiro – PSF II	-	E6
Enfermeiro – PSF III	-	E6
Cirurgião Dentista – PSF I	02	E7
Cirurgião Dentista – PSF II	-	E7
Cirurgião Dentista – PSF III	-	E7
Técnico de Nível Superior I	06	E8
Técnico de Nível Superior II	-	E8
Técnico de Nível Superior III	-	E8
Médico – PSF I	01	E9
<b>TOTAL DE VAGAS CRIADAS NOS CARGOS ACIMA</b>	<b>189</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

E-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br

**Art. 3º** - Ficam alterados os vencimentos constantes no Anexo IV – Tabela de vencimentos - da Lei Municipal nº. 815, de 06/08/1997, da seguinte forma:

### ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTOS

Símbolos	Vencimentos
C - 1	R\$ 678,00
C - 2	R\$ 864,16
C - 3	R\$ 1.571,18
C - 4	R\$ 1.981,07
C - 5	R\$ 2.264,08
C - 6	R\$ 2.830,10
C - 7	R\$ 3.396,12
C - 8	R\$ 4.738,70
E - 1	R\$ 678,00
E - 2	R\$ 880,28
E - 3	R\$ 929,33
E - 4	R\$1.114,36
E - 5	R\$1.779,80
E - 6	R\$2.455,40
E - 7	R\$2.954,61
E - 8	R\$4.853,76
E - 9	R\$11.131,86

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 04 de março 2.013.

*Gaspar Carlos Filho*  
*Prefeito Municipal*